

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no DOC de 30/08/2022.

1. No subitem 5.7, ONDE SE LÊ:

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2. No subitem 5.12, ONDE SE LÊ:

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.3 deste Edital.

LEIA-SE:

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.6.1 deste Edital.

3. No subitem 6.2.2, ONDE SE LÊ:

6.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 31 de agosto de 2022 até as 16h do dia 17 de outubro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

LEIA-SE:

6.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, das 16h do dia 31 de agosto de 2022 até às 16h do dia 17 de outubro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

4. No subitem 8.1, ONDE SE LÊ:

8.1. Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e alterações, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme previsto no item 1.2.1. deste Edital.

LEIA-SE:

8.1. Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e alterações, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme previsto no item 1.3 deste Edital.

5. No subitem 9.6.1, ONDE SE LÊ:

9.6.1. A convocação e as orientações relacionadas à Prova Prática serão divulgadas no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

LEIA-SE:

9.5.1. A convocação e as orientações relacionadas à Prova Prática serão divulgadas no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

6. No subitem 10.1.2, ONDE SE LÊ:

10.1.2. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI – Conteúdo Programático e Bibliografia, parte integrante deste Edital, conforme segue:

LEIA-SE:

10.1.2. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia, parte integrante deste Edital, conforme segue:

7. No subitem 10.4, ONDE SE LÊ:

10.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

LEIA-SE:

10.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8. Inclusão do subitem 18.3:

18.3 Após homologação do Concurso Público a atualização dos dados cadastrais, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SME, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/DICAR, sita à Avenida Angélica, 2606 – Consolação - 3º andar, sala 31, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSP informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

9. Exclusão do subitem 20.2.1:

20.2.1 Após homologação do Concurso Público a atualização dos dados cadastrais, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SME, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/DICAR, sita à Avenida Angélica, 2606 – Consolação - 3º andar, sala 31, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSP informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

10. ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA, CARGO: Professor de Ensino Fundamental II e Médio, **EXCLUSÃO:**

CARGO: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Módulo I - Conhecimentos Básicos

(...)

Decreto nº 28.302, de 21/11/1989 - Institui o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo.

(...)

11. ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA, CARGO: Professor de Ensino Fundamental II e Médio, **INCLUSÃO:**

(...)

Lei Municipal nº 14.058 de outubro de 2005 - Institui o programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de São Paulo - MOVA/SP.

(...)